



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS

ANEXO I - GESTÃO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS

1. ASPECTOS INTRODUTÓRIOS

Este Mapa de Risco segue as diretrizes da Instrução Normativa Nº 05, de 26 de maio de 2017 e inclui os riscos inerentes ao processo de planejamento e formalização da contratação. Entende-se por ação preventiva, ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Fundação de Apoio para a Prestação de serviços de apoio, inclusive na gestão administrativa e financeira, para a execução de Projeto de Pesquisa de interesse da UFVJM, intitulado **Fortalecimento das cadeias produtivas da agricultura familiar no Vale do Jequitinhonha.**

3. FASES E IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

3.1. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01. Formalização incompleta ou especificação inadequada dos serviços demandados a serem contratados.			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID.	Descrição do Dano		
1.	Contratação de serviços que não atendem aos objetivos institucionais implicando em contratação inadequada, ilegal e/ou má utilização dos recursos públicos.		
ID.	Ação Preventiva	Responsável	
1.1	Preencher o “Documento de Formalização da Demanda (DFD)”, conforme modelo próprio disponibilizado no SEI com detalhamento das necessidades de serviços;	Setor Requisitante.	
1.2	Providenciar o Plano de Trabalho contendo o determinado pelo art. 116 da Lei 8.666/1993;	Setor Requisitante.	

1.3	Elaborar Plano de Aplicação Detalhada dos recursos do projeto, evitando expressões genéricas do tipo "Material de Consumo", "Equipamentos".	Setor Requisitante.
1.4	Revisar e validar a previsão documental da especificação, quantificação, formas de entrega e mensuração dos serviços demandados, por meio de conferência do Estudo Técnico Preliminar.	Setor Requisitante.
ID.	Ação de Contingência	Responsável
1.5	Solicitar a complementação do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e do Plano de Trabalho.	Equipe de planejamento da contratação.

RISCO 02. Não identificação ou Formalização inadequada das formas de Proteção de Propriedade Intelectual, Know How e/ou ganhos econômicos de natureza similar.			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID.	Descrição do Dano		
1.	Perda ou apropriação indevida por terceiros dos direitos intelectuais da UFVJM, com danos materiais e imateriais ao órgão.		
ID.	Ação Preventiva	Responsável	
1.1	Providenciar parecer do Centro de Inovação Tecnológica (CITEC);	Setor Requisitante.	
1.2	Estruturar as Cláusulas de Proteção Intelectual e correlacionadas.	CITEC e Setor de Contratos	
ID.	Ação de Contingência	Responsável	
1.3	Revisão Contratual, Aditamento ou Distrato.	Gestor do Contrato e Setor de Contratos	

RISCO 03. Inadequado enquadramento do projeto e Contratação incoerente com os dispositivos legais vigentes.			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID.	Descrição do Dano		
1.	Ilegalidade, eventuais desvios de conduta e malversação do dinheiro público.		
ID.	Ação Preventiva	Responsável	
1.1	Providenciar o parecer de classificação do projeto enquanto de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação;	Setor Requisitante / Órgão Colegiado Acadêmico (Ver Resolução 012/2016).	
1.2	Providenciar a aprovação da chefia imediata quanto a participação no projeto, declarando que não há prejuízos às atribuições do cargo e não ultrapassa a carga horária permitida, nos termos da legislação;	Setor Requisitante / Chefias Imediatas	
1.3	Providenciar as declarações dos servidores, beneficiários de bolsas no projeto, de que o teto remuneratório previsto no art. 37, CF/88, será em todos os casos observado;	Setor Requisitante / Servidores Participantes do Projeto.	
1.4	Revisar e validar a previsão documental da especificação, quantificação, formas de entrega e mensuração dos serviços	Setor Requisitante.	

	demandados, via análise do Estudo Técnico Preliminar;	
1.5	Submeter os autos à apreciação da Procuradoria Jurídica Federal e atender as recomendações jurídicas.	Setor Requisitante / Pró-reitoria Inerente
ID.	Ação de Contingência	Responsável
1.6	Solicitar a complementação da documentação obrigatória.	Pró-reitoria Inerente

RISCO 04. Estimativas incoerentes ou preços inexequíveis.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID.	Descrição do Dano		
1.	Inexequibilidade da proposta de contratação devido a preços muito inferiores ou superiores ao praticado no mercado, culminando em licitação deserta.		
ID.	Ação Preventiva		Responsável
1.1	Providenciar, pelo menos 03, Propostas detalhadas de preços referentes a contratações similares firmadas entre outras IFES e as suas Fundações de Apoio para ter um parâmetro dos preços praticados.		Setor Requisitante. Equipe de Planejamento da Contratação.
1.2	Analisar a Proposta Detalhada de Preços apresentada pela FAP e sua compatibilidade com os serviços a serem contratados, justificando sua adequabilidade.		Setor Requisitante.
ID.	Ação de Contingência		Responsável
1.3	Solicitar à FAP revisão da proposta de preço apresentada.		Setor Requisitante.
1.4	Verificar outras soluções aplicáveis considerando o caso de contingência acarretada pela impraticabilidade do preço ofertado pela única FAP credenciada.		Setor Requisitante e Administração da UFVJM.

RISCO 05. Contratação de FAP inapta para a execução dos serviços demandados.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID.	Descrição do Dano		
1.	Eventual ilegalidade na contratação e/ou prejuízos com ineficácia e ineficiência na prestação dos serviços.		

ID.	Ação Preventiva	Responsável
1.1	Providenciar a cópia do Estatuto, do credenciamento e da declaração de capacidade técnica da Fundação.	Setor Requisitante.
1.2	Especificar no termo de referência ou projeto básico todas as exigências e condições a serem atendidas pela Fundação.	Setor Requisitante.
1.3	Verificar a habilitação jurídica e fiscal da Fundação.	Setor de Licitações e Contratos
ID.	Ação de Contingência	Responsável
1.4	Abster-se de contratar Fundação que não atende aos requisitos legais.	Setor de Licitações e Contratos.
1.5	Credenciar outras Fundações de Apoio à UFVJM garantindo mais opções e concorrência quanto a oferta de serviços de apoio a projetos acadêmicos.	Setor de Convênios. Administração da UFVJM. CONSU.

RISCO 06. Atraso na contratação e/ou não atendimento dos serviços demandados em prazo hábil.			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID.	Descrição do Dano		
1.	Prejuízos com a falta dos serviços demandados para o suporte à execução das atividades finalísticas institucionais.		
ID.	Ação Preventiva	Responsável	
1.1	Estabelecer um cronograma de prazos e responsáveis para cada etapa de preparação, análise e realização do processo de contratação, considerando desde a fase do planejamento até a efetiva execução dos serviços.	Setor Requisitante. DIPLAC. Equipe de Planejamento. Divisão de Licitação. Diretoria de Logística.	
1.2	Estabelecer a lista de processos a serem priorizados por prazo de entrega/finalização.	DIPLAC.	
ID.	Ação de Contingência	Responsável	
1.3	Estabelecer uma força-tarefa para priorização dos processos críticos e urgentes.	DIPLAC.	

3.2. GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 07. Insuficiência, contingenciamento, bloqueio ou falta de repasse orçamentário.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID.	Descrição do Dano		
1.	Impedimento do cumprimento do objeto demandado com impactos nas atividades finalísticas institucionais.		
ID.	Ação Preventiva		Responsável
1.1	Compatibilizar o cronograma de desembolso do orçamento (Emenda Parlamentar) ao cronograma de execução financeira do projeto.		Setor Requisitante.
ID.	Ação de Contingência		Responsável
1.2	Renegociar o cronograma de execução financeira do projeto junto à FAP contratada.		Setor Requisitante. Pró Reitoria de Planejamento e Orçamento.
1.3	Negociar o encerramento do contrato.		Setor de Contratos. Setor Requisitante. Pró Reitoria de Planejamento e Orçamento.

RISCO 08. Prestação de Serviços em desacordo com o que foi contratado e/ou descumprimento contratual por parte da empresa.			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID.	Descrição do Dano		
1.	Prejuízos financeiros e prejuízos no desenvolvimento das atividades finalísticas que dependem do serviço demandado.		
ID.	Ação Preventiva		Responsável
1.1	Estabelecer o check list para os aceites provisório e definitivo dos serviços prestados.		Divisão de Contratos.
1.2	Fiscalizar pontualmente cada ação da contratada, acompanhando regularmente a execução do contrato, aferir a efetividade, a eficiência e a eficácia da prestação dos serviços.		Fiscais e Gestor do Contrato.
1.3	Acompanhar a manutenção pela empresa dos requisitos da contratação, inclusive, a regularidade fiscal, trabalhista e outras previstas em contrato (art. 3º, §4º, da IN-SLTI 4/2013).		Fiscais e Gestor do Contrato.
ID.	Ação de Contingência		Responsável

1.4	Advertir a contratada sobre qualquer inadequação aferida na prestação dos serviços contratados e conferir prazo para que o mesmo adote as providências cabíveis.	Fiscais e Gestor do Contrato.
1.5	Adotar as penalidades cabíveis, se for o caso.	Fiscais e Gestor do Contrato. Divisão de Contratos.

RISCO 09. Atuação de servidores na gestão e fiscalização de contratos sem a devida formalização por ato próprio (portaria de nomeação).			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID.	Descrição do Dano		
1.	Invalidação dos atos, inclusive, impedimentos para a adequada responsabilização das partes do contrato e dos agentes públicos que atuaram sem a delegação de competência. Inadequada prestação dos serviços e possíveis danos aos usuários.		
ID.	Ação Preventiva		Responsável
1.1	Indicar o fiscal de contrato no Documento de Formalização de Demanda.		Setor Requisitante.
1.2	Nomear formalmente os representantes da organização que atuarão na gestão do contrato, assim como seus substitutos eventuais.		Diretoria de Logística.
1.3	Exigir, após a assinatura do contrato e antes do início da execução do mesmo, a apresentação formal pela contratada do seu preposto (representante). (Observação: Esta apresentação deve ocorrer sempre que houver a substituição ou ausência temporária do preposto).		Gestor do Contrato.
ID.	Ação de Contingência		Responsável
1.4	Corrigir as falhas identificadas no que se referem às ações prévias e preventivas não adotadas.		Diretoria de Logística. Gestor do Contrato.

RISCO 10. Atuação de servidores na gestão e fiscalização de contratos sem a devida qualificação ou quantidade insuficiente de servidores.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto

ID.	Descrição do Dano	
1.	Fiscalização ineficiente, pagamentos sem a apresentação de coerente relatório de medição da obra, conflito de funções na fiscalização dos contratos, coadunando com a inadequação da prestação dos serviços contratados incorrendo em prejuízo aos usuários dos serviços.	
ID.	Ação Preventiva	Responsável
1.1	Capacitar os gestores e os fiscais dos contratos.	Pró Reitoria de Administração.
1.2	Instituir e utilizar os manuais de orientações aos gestores e fiscais.	Fiscal do contrato.
1.3	Adotar um check list documental e procedimental para os processos de medições e de pagamentos.	Diretoria de Logística.
ID.	Ação de Contingência	Responsável
1.4	Designar servidores da Instituição, com conhecimento técnico, para auxiliar no processo de fiscalização.	Setor Requisitante.
1.5	Substituir os gestores e fiscais, quando necessário.	Setor Requisitante.

RISCO 11. Impropriedades ou irregularidades na gestão dos recursos financeiros, patrimônio público e do ressarcimento ao erário.			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID.	Descrição do Dano		
1.	Malversação dos recursos públicos e dos bens patrimoniais adquiridos no âmbito dos projetos.		
ID.	Ação Preventiva	Responsável	
1.1	Instituir a apresentação e auditoria das prestações de contas físico-financeiras de projetos geridos por FAPs.	Gestor do Contrato ou Setor Competente definido pela Resolução 012/2016.	
1.2	Instituir procedimentos de recolhimento à conta única do saldo remanescente e rendimentos bancários, ao final do projeto, quando não houver dispositivo contratual em contrário.	Gestor do Contrato ou Setor Competente definido pela Resolução 012/2016.	
1.3	Instituir mecanismos de recolhimento do ressarcimento ao erário e promover sua conferência.	Gestor do Contrato ou Setor Competente definido pela Resolução 012/2016.	
1.4	Instituir as orientações e controlar a transferência tempestiva dos bens patrimoniais, adquiridos no âmbito do projeto, à UFMJM.	Gestor do Contrato ou Setor Competente definido pela Resolução 012/2016.	
1.5	Instituir mecanismos de controle quanto ao não pagamento de bolsas a servidores que venha a extrapolar o teto remuneratório constitucional (art. 37, CF/88).	Gestor do Contrato ou Setor Competente definido pela Resolução 012/2016.	
1.6	Instituir meios de controle da carga horária máxima permitida aos servidores para dedicação aos projetos geridos pela FAP.	Gestor do Contrato ou Setor Competente definido pela Resolução 012/2016.	
ID.	Ação de Contingência	Responsável	
1.7	Fiscalizar as atividades e o cumprimento dos requisitos legais, pelas	Gestor do Contrato ou	

FAPs.

Setor Competente definido
pela Resolução 012/2016.

Greiciele Macedo Morais - DIPLAC - SIAPE: 1083785

Cláudio Marinho - LAPROCE - SIAPE: 1751397

André Rodrigo Rech - LAPROCE - SIAPE: 2203716

Equipe de Planejamento

PORTARIA/PROPLAN Nº 54, DE 14 DE JULHO DE 2022**APROVAÇÃO DO MAPA DE RISCO****DE ACORDO**

Lilian Moreira Fernandes

Diretora de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1642, de 29 de julho de 2021

DE ACORDO

Adriano Caetano Santos

Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento

Portaria nº 1224, de 12 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Andre Rodrigo Rech, Servidor (a)**, em 06/09/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Marinho, Servidor (a)**, em 06/09/2022, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Greiciele Macedo Morais, Servidor (a)**, em 06/09/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Moreira Fernandes, Diretora**, em 08/09/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Caetano Santos, Pro-Reitor(a)**, em 08/09/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0816728** e o código CRC **0B25CFFC**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23086.006113/2022-35

SEI nº 0816728

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000